



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 672/2014

DE: 30 DE ABRIL DE 2014

**REAJUSTA SALARIOS
AGENTES DE SAÚDE.**

ADM: PEDRO GOMES PEREIRA



CRUZ DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI

Em 29 de Abril de 2014

REAJUSTA OS SALARIOS DOS AGENTES DE SAÚDE, IMPLANTA GRATIFICAÇÃO DE ISALUBRIDADE E QUINQUENIOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o Vencimento do Agente de Saúde do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, em R\$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais).

Art. 2º - Implanta nos salários dos Agentes de Saúde do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, a Gratificação de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por Cento) sobre os salários e os Qüinqüênios de acordo com a Lei

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, vigorando seus efeitos em 1º de maio de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE ABRIL DE 2014.

PEDRO GOMES PEREIRA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
EM 29/04/2014
Presidente
Secretário
Secretário